



LEI Nº 1517/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Ônibus- Resolução SESA nº 1357/2025

07.002.10.301.1002.1174	44.90.52.00.00	1518	Equipamentos e material permanente	700.000,00
			TOTAL	700.000,00

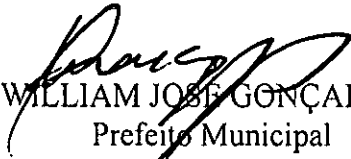
Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (1518)	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal